



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 2.352-C DE 2023

Altera a legislação de radiodifusão para estabelecer diretrizes relacionadas à autorização de modificações de características técnicas, à apresentação de documentos, aos procedimentos de renovação de outorgas e à promoção de recursos de acessibilidade, com o intuito de promover a modernização da legislação que específica.

EMENDA DE REDAÇÃO

Substitua-se a expressão “data de publicação desta Lei” por “data de publicação deste artigo” nas alterações promovidas pelo art. 2º do projeto à Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e pelo art. 4º do projeto à Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

Justificativa

Esta emenda de redação tem por objetivo conferir precisão ao texto, em observância ao inciso II do caput do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a fim de que as datas mencionadas nos artigos incluídos às Leis nºs 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e 5.785, de 23 de junho de 1972, façam referência à lei resultante do projeto em epígrafe, não às leis alteradas.

Sala da Comissão, em 4 de julho de 2024.

Deputada LAURA CARNEIRO
Relatora

